

PORTARIA Nº 127/12 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão para elaborar estudo objetivando a implantação do Programa Casa Própria para os servidores de baixa renda do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar em 150 (cento e cinquenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria n° 1.566/11, de 21 de junho de 2011, para elaborar estudo objetivando a implantação do Programa Casa Própria para os servidores de baixa renda do Ministério Público do Estado de Sergipe, a contar de 30 de novembro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça

BGA/DRH 1